



PORTEIRAS
PREFEITURA



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Fornecimento de materiais de expediente, higiene e limpeza, cantina e utensílios diversos, destinado ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Porteiras/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a contratação deste objeto será adotada a modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, nos termos dos artigos 28, Inciso I e 17, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A proposta final para não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, independentemente do valor total do lote.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A futura contratação visa garantir o fornecimento **contínuo** de materiais de expediente, higiene e limpeza, cantina e utensílios diversos para suprir as necessidades operacionais das Unidades Gestoras do Município de Porteiras/CE. Esses itens são essenciais para o funcionamento adequado dos setores administrativos, educacionais, de saúde e demais serviços públicos, assegurando condições adequadas de trabalho, higiene e atendimento à população.

3.2 - A aquisição busca evitar desabastecimento, otimizar os recursos públicos por meio de uma compra planejada e eficiente, além de garantir a padronização e qualidade dos materiais adquiridos. Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento desses insumos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

3.4 - Por tratar-se de um recurso de consumo regular e contínuo, sua aquisição está alinhada aos princípios da eficiência e **continuidade do serviço público**, garantindo o pleno funcionamento das atividades municipais. A demanda está prevista no planejamento orçamentário, assegurando legalidade, economicidade e transparência no processo.

4 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 - A descrição da solução, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

5.1 - A contratação do fornecimento **contínuo** de materiais de expediente, higiene e limpeza, cantina e utensílios diversos para suprir as necessidades operacionais das Unidades Gestoras do Município de Porteiras/CE é **tecnicamente viável para ser organizada em grupos ou lotes**, uma vez que essa divisão permite maior eficiência técnica e operacional no processo de aquisição. Essa decisão baseia-se na análise das especificidades de cada material, considerando características como finalidade, frequência de uso, necessidades de reposição e as demandas específicas das diversas Unidades Administrativas. Além disso, **essa divisão proporciona uma melhor organização do edital e facilita a participação de fornecedores**, ampliando a concorrência e garantindo a aquisição de produtos distintos que atendam aos padrões exigidos.

5.2 - A segmentação em itens ou grupos favorece a flexibilidade no processo licitatório, permitindo que **diferentes empresas concorram em categorias específicas**, conforme sua capacidade técnica e de



PORTEIRAS

PREFEITURA



fornecimento. Essa abordagem também evita a concentração de contratos em um único fornecedor, **reduzindo riscos de atrasos ou falhas** no fornecimento. Do ponto de vista da gestão de estoques, a divisão facilita o controle logístico e assegura que os materiais sejam entregues de forma gradual e compatível com o consumo projetado, otimizando o armazenamento e minimizando desperdícios.

5.3 - Por fim, a **divisão por lotes ou grupos respeita o princípio da economicidade ao permitir a seleção de fornecedores que ofereçam o melhor custo-benefício** em cada categoria de materiais. Essa estratégia também garante maior alinhamento com as normas da Lei nº 14.133/2021, promovendo uma licitação mais competitiva, transparente e eficiente, de modo a atender plenamente às necessidades da rede de saúde do município de Porteiras/CE.

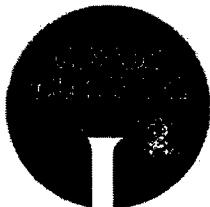
5.4 - Pelas razões expostas, **recomendamos que a contratação seja parcelada em grupos ou lotes**, de forma a permitir uma maior competitividade entre os fornecedores, possibilitando que empresas especializadas em determinados tipos de materiais possam participar do processo licitatório. Essa abordagem assegura a aquisição de produtos com **melhor custo-benefício em cada categoria**, aumenta a eficiência logística na entrega dos itens e minimiza os riscos de desabastecimento, **garantindo que o fornecimento seja realizado de forma contínua**, econômica e adequada às demandas do município de Porteiras/CE.

6 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

6.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos/materiais conforme descrição e valores máximos especificados na planilha abaixo:

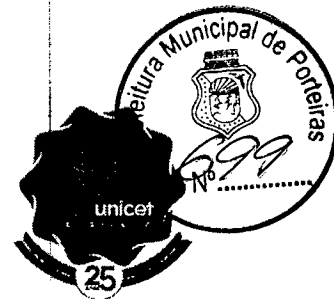
Lote: 01 - Materiais de Expediente I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Lápis grafite apontado - caixa c/144 unid.	CX	1200		45,73	54.876,00
0002	Borracha ponteira branca pct c/100 und	PCT	100		28,73	2.873,00
0003	Almofada para carimbo	UND	212		10,90	2.310,80
0004	Apagador para quadro branco.	UND	539		10,18	5.487,02
0005	Apontador de lápis comum cores variadas	UND	4336		1,35	5.853,60
0006	Balões coloridos tam, 6,5 pct c/ 50	PCT	1350		6,80	9.180,00
0007	Borracha bicolor cx com 20 und.	CX	2033		38,93	79.144,69
0008	Borracha ponteira branca	UND	1680		0,32	537,60
0009	Caderneta 1/8 com espiral, capa flexível, 96 folhas.	UND	20		6,46	129,20
0010	Caderno Brochura c/espiral 48 folhas.	UND	5445		2,65	14.429,25
0011	Caderno com espiral 04 matérias.	UND	3028		11,60	35.124,80
0012	Caderno com espiral 10 matérias.	UND	2172		15,73	34.165,56
0013	Caderno com espiral 12 matérias capa dura.	UND	1052		19,49	20.503,48
0014	Caneta Esferográfica Fina, cores azul / preta / vermelha	UND	8660		1,00	8.660,00
0015	Caneta esferográfica grossa cores azul/preta/vermelha	UND	4096		1,12	4.587,52
0016	Carbono A4 face simples, cx c/100 fis.	CX	45		52,70	2.371,50
0017	Corretivo a base de água, 18ml	UND	590		2,72	1.604,80
0018	Giz de cera fino, caixa com 06 cores	CX	1096		2,55	2.794,80
0019	Giz de cera grosso caixa com 12 cores	CX	3120		6,26	19.531,20
0020	Giz escolar colorido caixa com 64 bastões	CX	16		4,42	70,72
0021	Lapis de Cor Grande, caixa com 12 cores	CX	2140		4,59	9.822,60
0022	Lápis Grafite Apontado	UND	4486		0,35	1.570,10
0023	Marca Texto luminoso - Destacador de Texto Amarela com ponta sintética, formato chanfrado, proporcionando 2 espessuras diferentes no uso. Tinta a base de água	UND	802		2,30	1.844,60
0024	Marcador permanente 2.0 mm.	UND	346		3,57	1.235,22
0025	Massa de modelar caixa c/06 cores	CX	1100		4,40	4.840,00
0026	Palito de Picolé pct c/100und	PCT	400		4,55	1.820,00
0027	Pincel atômico (marcador permanente) cor Azul/Preto. Espessura da escrita: 4,5 X 8mm	UND	542		3,38	1.831,96
0028	Pincel atômico (marcador permanente) cores variadas. Espessura da escrita: 4,5 x 8mm. Caixa c/12 und.	CX	538		40,56	21.821,28
0029	Pincel de Pêlo n.6 pct c/12	PCT	518		32,28	16.721,04
0030	Pincel de Pêlo n.8 pct c/12	PCT	516		38,42	19.824,72
0031	Pincel de Pêlo n.10 pct c/12	PCT	516		45,88	23.674,08
0032	Pincel hidrográfico fino, 1mm, estojo c/06 cores.	ESTJ	399		3,13	1.248,87
0033	Pincel hidrográfico fino, 1mm, estojo c/12 cores.	ESTJ	389		5,60	2.178,40



PORTEIRAS

PREFEITURA



0034	Pincel hidrográfico grosso, 3mm, estojo c/06cores	ESTJ	497		12,50	6.212,50
0035	Pincel hidrográfico grosso, 3mm, estojo c/12 cores	ESTJ	488		19,90	9.711,20
0036	Pincel para quadro branco cores azul/preta/vermelha	UND	477		4,90	2.337,30
0037	Tinta guache caixa c/06 und x 15ml	CX	780		5,61	4.375,80
0038	Tinta para almofada de carimbo 40ml	UND	241		4,00	964,00
0039	Tinta/Reabastecedor para pincel de quadro branco, 40 ml, cores azul/ preto/vermelho	UND	170		6,78	1.152,60
0040	Alfinete com cabeça colorida, caixa c/50 und	CX	252		6,97	1.756,44
0041	Binder clips 41mm caixa c/12	CX	60		21,77	1.306,20
0042	Clips 2/0 caixa c/100 unidades	CX	910		4,42	4.022,20
0043	Clips 3/0 caixa c/50 und	CX	1023		4,01	4.102,23
0044	Clips 4/0 caixa c/50 und	CX	1030		6,63	6.828,90
0045	Clips 6/0 caixa c/100 und	CX	1101		6,63	7.299,63
0046	Estilete com lâmina de aço 9mm em aço carbono	UND	121		2,60	314,60
0047	Estilete com lâmina de aço 18 mm em aço carbono	UND	209		2,95	616,55
0048	Extrator de Grampo - Metal tipo espátula	UND	159		3,57	567,63
0049	Grampeador de papel, estrutura metálica, para 25 folhas	UND	210		18,53	3.891,30
0050	Grampeador de papel, estrutura metálica, para 100 Folhas	UND	48		145,00	6.960,00
0051	Grampo galvanizado 23/6 cx com 1000 unidades	CX	129		5,60	722,40
0052	Grampo galvanizado 23/10 cx c/1000	CX	70		7,77	543,90
0053	Grampo galvanizado 23/13 cx com 1000 unidades	CX	174		6,50	1.131,00
0054	Grampo galvanizado 26/6 cx c/5000	CX	325		6,63	2.154,75
0055	Grampo trilho 80mm metal galvanizado cx c/50 und.	CX	377		16,50	6.220,50
0056	Percevejo, caixa c/100 und	CX	70		7,14	499,80
0057	Perfurador de papel, 2 furos, para até 50 folhas 75g/m2, estrutura metálica e base de borracha	UND	112		76,30	8.545,60
0058	Perfurador de papel, dois furos, para até 100 folhas 75g/m2, estrutura metálica e base de borracha	UND	51		191,30	9.756,30
0059	Porta canetas, clips e lembretes 9x8x24 cm	UND	32		21,93	701,76
0060	Prancheta Acrílica (Poliestireno Cristal), tamanho officio, com prendedor metálico inoxidável	UND	149		16,50	2.458,50
0061	Prancheta de madeira, tamanho officio, com prendedor metálico inoxidável	UND	166		8,67	1.439,22
0062	Régua transparente 30cm	UND	2948		1,34	3.950,32
0063	Tesoura, 14 cm, tipo escolar, ponta arredondada, c/ cabo plástico	UND	2656		4,90	13.014,40
0064	Tesoura, 21cm, estrutura metálica inoxidável e cabo plástico	UND	179		13,20	2.362,80
0065	Durex colorido, 12mm x 10m	UND	80		1,00	80,00
0066	Durex transparente, 12mmx40m	UND	388		2,90	1.125,20
0067	Elástico Resistente Amarelo, Nº 18, pct c/200 und	PCT	148		6,90	1.021,20
0068	Fita adesiva transparente 50mm x 50m	UND	433		7,48	3.238,84
0069	Fita decorativa 25mm x 10m, cores variadas	RL	236		11,60	2.737,60
0070	Fita Gomada 38mm x 50m	UND	912		22,08	20.136,96
0071	Quadro branco tipo escolar 2,0m x 1,20m com moldura metálica, suporte para apagador e acessórios de fixação	UND	26		338,00	8.788,00
0072	Tinta para tecido, 37ml	UND	160		5,27	843,20
0073	Umedecedor de dedos, 12g	UND	74		4,50	333,00
0074	Olho móvel, nº 8 pct c/ 50 pares	PCT	30		12,60	378,00
0075	Fita de cetim, n. 01, rolo com 50m, cores variadas	UND	26		3,90	101,40
0076	Fita de cetim, n. 02, rolo com 50m, cores variadas	UND	26		5,90	153,40
0077	Fita de cetim, n. 03, rolo com 50m, cores variadas	UND	26		12,60	327,60
0078	Cordão 3mm - 3/1 - 100% polipropileno (rabo de rato), rolo com 100m	UND	9		21,00	189,00
0079	Embalagem para presente / saco metalizado, 15 x 22 cm	UND	800		0,50	400,00
0080	Embalagem para presente / saco metalizado, 25 x 35 cm	UND	800		0,98	784,00
0081	Embalagem para presente / saco metalizado, 45 x 60 cm	UND	600		2,20	1.320,00
0082	Saco de organza 12x20cm branco tule, pct c/100 und.	PCT	60		55,00	3.300,00
0083	Sacola celofane 10x14cm, transparente, pct c/100 und	PCT	50		48,99	2.449,50
0084	Sacola celofane 20x29cm, transparente, pct c/50 und	PCT	50		68,00	3.400,00
0085	Bandeja acrílica para papel, com 3 base. Dimensões 210 x 260 x 370mm (Caixa organizadora/correspondência tripla)	UND	47		69,00	3.243,00
0086	Alfinete de segurança 25 mm cx c/ 25 unidades	CX	105		6,80	714,00



PORTEIRAS

PREFEITURA

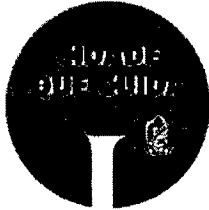
0087	Fita de cetim (fitilho) 10 mm peça com 10 m	UND	20		6,30	126,00
0088	Fita de cetim 38mm peça com 10 m	UND	9		9,30	83,70
0089	Fita adesiva colorida, tipo durex. 45mmx40m	UND	50		4,25	212,50
0090	Velcro (adesivado - dupla face), Rolo de 25mm x 3m	UND	13		34,20	444,60
0091	Saco plástico PP ofício (240mm x 319mm), 4 furos 0,10mm de espessura, Caixa com 400 und	UND	1		115,00	115,00
0092	Saco Plastico Transparente Pp 17x25cm, 0,06mm de espessura, caixa com 50un	UND	4		92,00	368,00
0093	Balões metalizados, elaborados com latex de borracha natural, 10" - 25cm, pacote com 25 unid.	PCT	250		11,60	2.900,00
0094	Giz de cera estaca para uso profissional cx c/ 12 cor preto 100gr	CX	10		12,90	129,00
0095	Fita decorativa 30mm x 30m cores variadas	RL	102		13,60	1.387,20
0096	Lápis tipo carpinteiro 17,5 a 18cm, grafite resistente e madeira de reflorestamento, pct c/ 8 unds	PCT	20		16,15	323,00
0097	Tesoura para picotar profissional ondulada e serrilhada, 21 cm	UND	72		15,28	1.100,16
0098	Laços decorativos, prontos, 20mm x 40 cm, tipo flor, cores variadas; pacotes com 10 unidades	PCT	350		5,10	1.785,00
0099	Quadro de avisos em cortiça com moldura, tamanho 90 x 60 cm	UND	3		113,00	339,00
					Total:	592.965,80

Lote: 02 - Materiais de Expediente II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Caixa para arquivo, poliondas	UND	1257		8,67	10.898,19
0002	Envelope amarelo grande 36cmx26cm.	UND	4750		0,95	4.512,50
0003	Envelope amarelo médio 32cm x 23cm	UND	6200		0,80	4.960,00
0004	Envelope amarelo pequeno 28cm x 20cm	UND	4350		0,34	1.479,00
0005	Envelope branco 11 x 22cm	UND	900		0,47	423,00
0006	Envelope branco tamanho meio ofício	UND	1000		0,56	560,00
0007	Envelope branco tamanho ofício	UND	1200		0,71	852,00
0008	Envelope colorido 10 x1 5cm	UND	1000		0,25	250,00
0009	Envelope colorido 16 x 11cm	UND	500		0,35	175,00
0010	Isopor em placa de 10x500x1000mm	UND	1090		9,50	10.355,00
0011	Isopor em placa de 20x500x1000mm	UND	1080		15,40	16.632,00
0012	Livro de ata c/50 Fls	UND	133		15,28	2.032,24
0013	Livro de ata c/100 Fls	UND	191		21,93	4.188,63
0014	Livro de ata c/200 Fls	UND	152		40,63	6.175,76
0015	Livro de ocorrência c/100 Fls	UND	42		9,50	399,00
0016	Livro de ponto c/100 Fls	UND	202		38,35	7.746,70
0017	Livro de protocolo c/100 Fls	UND	125		18,68	2.335,00
0018	Pasta A-Z lombo estreito	UND	1020		19,50	19.890,00
0019	Pasta A-Z lombo largo	UND	2070		19,50	40.365,00
0020	Pasta caneleta	UND	312		3,58	1.116,96
0021	Pasta catálogo transparente c/ grampo trilho, 50Fls	UND	399		4,90	1.955,10
0022	Pasta classificador (comercial) papelão, com grampo trilho	UND	447		6,78	3.030,66
0023	Pasta classificadora transparente,tam. Ofício, com grampo plástico	UND	509		3,90	1.985,10
0024	Pasta individual (tipo aluno) papelão	UND	2300		1,46	3.358,00
0025	Pasta papelão, com elástico	UND	1380		3,57	4.926,60
0026	Pasta papelão, sem elástico	UND	925		3,40	3.145,00
0027	Pasta polionda com elástico, 02cm	UND	637		6,76	4.306,12
0028	Pasta polionda com elástico, 04cm	UND	647		7,48	4.839,56
0029	Pasta suspensa (papelão)	UND	1070		3,38	3.616,60
0030	Pasta transparente 2 cm	UND	530		5,08	2.692,40
0031	Pasta transparente 3cm	UND	400		6,50	2.600,00
0032	Pasta transparente 4cm	UND	664		9,50	6.308,00
0033	Pasta transparente fina A4	UND	690		3,06	2.111,40
0034	Pasta sanfonada plástica A4, 12 divisórias	UND	100		33,40	3.340,00
					Total:	183.560,52

Lote: 03 - Materiais de expediente III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Emborrachado E.V.A 0,4 x 0,6m, com glitter	UND	3600		5,84	21.024,00
0002	Emborrachado E.V.A 1,20 x 0,50m	UND	4750		3,50	16.625,00
0003	Papel 40Kg, A4, branco, pacote c/200 fls	PCT	242		38,00	9.196,00



PORTEIRAS

PREFEITURA

0004	Papel 60kg, A4, branco, pacote c/50 fls	PCT	362		19,00	6.878,00
0005	Papel adesivo/Etiqueta - Ink-Jet/Laser, formato A4, 288,5x200,0mm, cx com 100 folhas/etiquetas	CX	25		86,70	2.167,50
0006	Papel almaço, com pauta e margens, 20x27,5cm, res c/400fls	RESMA	220		38,87	8.551,40
0007	Papel cartão A4 cores variadas	UND	1260		2,04	2.570,40
0008	Papel cartolina 50 x 66cm, cores variadas	UND	1770		1,16	2.053,20
0009	Papel celofane 80 x 80 cm, cores variadas	UND	790		1,85	1.461,50
0010	Papel couchê A4, cx c/50 fls	CX	43		26,90	1.156,70
0011	Papel crepom 0,48x2,0m, cores variadas	UND	1260		1,50	1.890,00
0012	Papel dupla face 30,5 x 30,5cm, cores variadas	UND	1175		1,34	1.574,50
0013	Papel duplex A4	UND	600		2,36	1.416,00
0014	Papel fotográfico, A4, 180g/m2, pct com 10 folhas	PCT	225		33,98	7.645,50
0015	Papel laminado 48 x 60cm, cores variadas	UND	500		1,70	850,00
0016	Papel madeira 80x100cm	UND	1870		1,45	2.711,50
0017	Papel milimetrado A4, bloco c/50 fls	BL	10		11,05	110,50
0018	Papel ofício branco A4 res c/500 fls	RESMA	4510		34,35	154.918,50
0019	Papel ofício colorido, pct c/100 fls	PCT	516		10,50	5.418,00
0020	Papel seda 48x60cm, cores variadas	UND	2200		0,36	792,00
0021	Papel veludo (aveludado) 40 x 60cm, cores variadas	UND	1040		3,09	3.213,60
0022	Plástico adesivo transparente - 45cm x 25m - Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado	RL	79		92,25	7.287,75
0023	TNT cores azul, branco, verde, vermelho, preto, rosa, amarelo.	M	1550		3,07	4.758,50
0024	TNT - Cores variadas - rolo c/ 50m	UND	383		112,20	42.972,60
0025	TNT estampado - formas variadas	M	500		3,50	1.750,00
0026	Cartelas adesivas circulares coloridas: Kit com 10 cartelas x 100 bolinhas de 12mm cada cartela, em um total de 1000 etiquetas	KIT	25		12,60	315,00
0027	Papel fotográfico adesivo, A4, 130g/m2, pct com 200 folhas	PCT	64		59,00	3.776,00
0028	Plástico para Plastificação transparente, brilhante em folha dupla e cantos arredondados; Tamanho: A4 (220x307mm); Espessura: 0,05mm (125 micras); Embalagem/pacote com 20 Folhas Duplas	PCT	200		42,50	8.500,00
0029	Etiqueta Adesiva para identificação, 16mm de diâmetro, cor Ouro, pacote com 150 und	PCT	300		25,99	7.797,00
0030	Papel Off-set 180g - A4 - Resma com 250 Folhas	RESMA	52		42,50	2.210,00
0031	Papel Paraná, 1,4 - 1,5mm, A4	UND	80		6,80	544,00
0032	Fita adesiva estampada metalizada 14mm 3metros	UND	100		13,20	1.320,00
0033	Etiqueta adesiva, tipo preço, referência: Mx5500, Rolos com 850 a 1000 etiquetas, 21x12mm	RL	60		2,54	152,40
0034	Bloco Auto Adesivo Post-it Recado 400 Folhas Neon 51x51mm	UND	150		7,65	1.147,50
					Total:	334.754,55

Lote: 04 - Materiais de Expediente IV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Cartucho HP 21 (preto) 6ml	UND	62		106,08	6.576,96
0002	Cartucho HP 22 (color) 6 ml	UND	60		106,08	6.364,80
0003	Cartucho HP 662, Color 6,5ml	UND	100		106,08	10.608,00
0004	Cartucho HP 662, Preto 6,5ml	UND	120		106,08	12.729,60
0005	Refil de Tinta original EPSON T6641 (Bk), 70ml	UND	580		95,00	55.100,00
0006	Refil de Tinta original EPSON T6642(C) 70ml	UND	463		95,00	43.985,00
0007	Refil de Tinta original EPSON T6643 (M) 70ml	UND	463		95,00	43.985,00
0008	Refil de Tinta original EPSON T6644 (Y) 70ml	UND	463		95,00	43.985,00
0009	Toner Brother DCP 1617 - NM	UND	6		72,76	436,56
0010	Toner Brother DR420	UND	6		72,76	436,56
0011	Toner Brother TN2370	UND	17		72,76	1.236,92
0012	Toner Brother TN3332/332	UND	18		72,76	1.309,68
0013	Toner Brother TN620/650	UND	23		72,76	1.673,48
0014	Toner HP 35A	UND	26		72,76	1.891,76
0015	Toner HP85A	UND	52		72,76	3.783,52
0016	Cartucho para impressora epon 544 Black (preto)	UND	80		72,76	5.820,80
0017	Cartucho para impressora epon 544 magenta (rosa)	UND	70		72,76	5.093,20
0018	Cartucho para impressora epon 544 yellow (amarelo)	UND	70		72,76	5.093,20
0019	Cartucho para impressora epon 544 cyan (azul)	UND	70		72,76	5.093,20



PORTEIRAS

PREFEITURA

0020	Toner Brother DCP 1610	UND	26		72,76	1.891,76
0021	Toner Brother DCP 8085 DN TN 550/580/6220/650	UND	2		72,76	145,52
0022	Toner para impressora Kyocera TK 1175	UND	2		72,76	145,52
0023	Refil de tinta hp GT51 XL black	UND	280		63,50	17.780,00
0024	Refil de tinta hp GT52 yellow	UND	280		66,30	18.564,00
0025	Refil de tinta hp GT52 magenta	UND	280		66,30	18.564,00
0026	Refil de tinta hp GT52 cyan	UND	280		66,30	18.564,00
0027	Toner Brother TN 410	UND	5		212,50	1.062,50
0028	Cartucho para impressora epon 524 black (preto)	UND	20		107,10	2.142,00
0029	Cartucho para impressora epon 524 magenta (rosa)	UND	20		107,10	2.142,00
0030	Cartucho para impressora epon 524 yellow (amarelo)	UND	20		107,10	2.142,00
0031	Cartucho para impressora epon 524 cyan (azul)	UND	20		107,10	2.142,00
					Total:	340.488,54

Lote: 05 - Materiais de Expediente V

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Pen drive 32Gb	UND	20		59,33	1.186,60
0002	Pen drive 4Gb	UND	50		49,00	2.450,00
0003	Pen drive 8 Gb	UND	100		51,00	5.100,00
0004	Adaptador de tomada 2p+Terra do padrão universal antigo para o novo padrão brasileiro, 10A, 250V	UND	100		10,20	1.020,00
0005	Bastão de cola quente fino (refil) 8mmx30cm	UND	1030		57,63	59.358,90
0006	Bastão de cola quente grosso (refil) 11,2mmx30cm	UND	670		57,63	38.612,10
0007	Bateria alcalina 9V	UND	50		21,93	1.096,50
0008	Papel termo sensível - Bobina para eletrocardiograma 80mmx30m	UND	150		20,40	3.060,00
0009	Calculadora eletrônica de mesa, bat+solar, média: 12 dígitos; 2,0x16x11cm aproximadamente	UND	127		31,98	4.061,46
0010	Calculadora eletrônica de mesa, bat+solar, pequena: 8 dígitos; 6,5 x 11,5 cm	UND	100		20,23	2.023,00
0011	CD RW virgem, 759MB com capa papel	UND	120		2,55	306,00
0012	Cola alto relevo 15ml	UND	180		3,60	648,00
0013	Cola Branca, 90g	UND	1447		3,20	4.630,40
0014	Cola colorida, 90g, estojo c/04 und	ESTJ	440		11,05	4.862,00
0015	Cola glitter colorida estojo c/04 und	ESTJ	370		10,71	3.962,70
0016	Cola para isopor, 90g	UND	792		6,60	5.227,20
0017	Cola silicone líquida 100g, transparente	UND	162		6,37	1.031,94
0018	Escala métrica 2m metálica, com revestimento plástico (trena)	UND	34		10,20	346,80
0019	Espelho de bolso	UND	24		3,60	86,40
0020	Extensão elétrica 5m, 250V, 10A, para 3 tomadas, 2p+Terra	UND	60		16,50	990,00
0021	Fita métrica, 2m	UND	19		25,00	475,00
0022	Lanterna recarregável, 5 leds. Tamanho aproximado: 18cm	UND	74		39,60	2.930,40
0023	Pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde/ azul/ vermelho, e nylon branco, com cabo de 28cm, e puçá 10x10 cm largura x 10 cm profundidade	UND	60		49,00	2.940,00
0024	Pistola para cola quente 15W, bibolt, para bastão até 8mm	UND	66		26,50	1.749,00
0025	Pistola para cola quente 40W, bibolt, para bastão até 11,2mm	UND	39		32,00	1.248,00
0026	"T" elétrico para 3 tomadas / adaptador para novo padrão brasileiro (2P+Terra)	UND	65		4,59	298,35
0027	Bateria de lítio CR 2032, 3V, cartela com 5 unidades	CARTEL	40		3,23	129,20
0028	Pilha AA, 1,5V	UND	25		3,57	89,25
0029	Pilha alcalina AA - 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	276		6,97	1.923,72
0030	Pilha alcalina AAA - 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	396		6,97	2.760,12
0031	Pilha C - média - Alcalina, 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	50		10,20	510,00
0032	Mini bomba de ar manual para inflar balões/bexigas - corpo em plástico de alta resistência, aproximadam. 30 cm de comprimento	UND	7		72,90	510,30
0033	Alicate de corte reto em aço inoxidável (aço cirúrgico), 13,5-14cm	UND	1		34,70	34,70
0034	Botas borracha PVC 39-44, cano longo	PAR	5		84,83	424,15
0035	Luva em vaqueta de couro	PAR	5		34,00	170,00



PORTEIRAS

PREFEITURA

0036	Trado holandês, 1m, em aço inoxidável, cabo de 30-40cm com manopla, caçamba de 20cm de diâmetro	UND	1		66,00	66,00
0037	Maquina de Etiquetar (etiquetadora manual) 8 Dígitos, compativem com etiquetas de 21mm x 12mm, referência: Mx5500	UND	1		76,50	76,50
0038	Tinteiros para Etiquetadora manual - referência: Mx5500	UND	10		25,00	250,00
0039	Borrifador spray manual, em plástico, cilindro 500ml + válvula gatilho	UND	92		6,97	641,24
0040	Garrafinha 50 ml em PVC Cristal (Plástico transparente) - Tampa Rosca	UND	1800		2,55	4.590,00
0041	Cola de cianoacrilato transparente para colagem instantânea, tampa antientupimento e bico preciso, resistente a umidade/água, impactos e temperatura, aplicável em materiais diversos (Porcelana, Couro, Vidro, Plástico, Borracha, Madeira, Tecido, Metal). Embalagem de 1x20g	UND	24		6,50	156,00
0042	Chip Reset da Caixa de Manutenção de impressora Epson T6716 T04D1 - (WF-5710/WF-5790/WF-5290/L6490/L6270/L6191/...)	UND	14		120,00	1.680,00
0043	Aparelho de Reset ilimitado compatível com Impressoras Epson T6716 / T04D1 (WF-C5710/WF-C5790/WF-C5210/WF-C5290/L6171/...)	UND	3		230,00	690,00
					Total:	164.401,93

Lote: 06 - Materiais de Higiene/Cantina/Diversos I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Álcool 70,0% - embalagem de 1L, c/ dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente	UND	4622		13,43	62.073,46
0002	Ácido muriático embalagem de 1000ml	UND	578		6,20	3.583,60
0003	Água sanitária, embalagem de 1000ml	UND	10240		2,26	23.142,40
0004	Álcool gel 70%, embalagem de 500ml	UND	7480		6,37	47.647,60
0005	Álcool 92,8 graus, embalagem de 500ml	UND	2080		13,60	28.288,00
0006	Aromatizador de Ambiente, 400ml, Spray	UND	562		15,13	8.503,06
0007	Cera Líquida Incolor, embalagem de 750ml	UND	994		6,27	6.232,38
0008	Cesto para lixo, plástico, com tampa e pedal, 15 litros	UND	110		30,00	3.300,00
0009	Cesto para lixo, plástico, com tampa e pedal, 60 litros	UND	42		30,60	1.285,20
0010	Cesto plástico para lixo, 10L, s/tampa	UND	250		9,90	2.475,00
0011	Creme Dental embalagem de 90g	UND	500		3,74	1.870,00
0012	Creme p/ cabelo (condicionador) embalagem de 1000 ml	UND	500		12,60	6.300,00
0013	Desinfetante, embalagem de 1000ml	UND	7170		4,93	35.348,10
0014	Detergente líquido, embalagem de 500ml.	UND	7630		2,10	16.023,00
0015	Dispenser papel toalha, dimensões 14,4x24,5x12,2 cm	UND	12		67,83	813,96
0016	Dispenser para álcool gel 1000 ml	UND	34		9,60	326,40
0017	Escova de lavar unhas	UND	110		4,20	462,00
0018	Escova dental infantil (macia)	UND	4000		3,06	12.240,00
0019	Escova para lavar roupas.	UND	73		5,95	434,35
0020	Escova para limpeza de sanitário.	UND	176		7,65	1.346,40
0021	Espanador de pó, 30 - 40 cm, confeccionado com penas macias.	UND	90		48,74	4.386,60
0022	Espanja dupla face p/ lavar louça. Dimensões mínimas: 11x7,5x2,3cm	UND	3496		0,81	2.831,76
0023	Flanela 1,20 x 0,80 m.	UND	1040		2,55	2.652,00
0024	Guardanapo de papel macio, 22 x 23cm, pacote com 50 unid.	PCT	2730		1,98	5.405,40
0025	Guardanapo de tecido 25 x 90 cm	UND	1000		3,40	3.400,00
0026	Inseticida sem cheiro, spray, 300ml	UND	590		22,10	13.039,00
0027	Lã de aço fina, pct com 08 unid	PCT	1580		3,40	5.372,00
0028	Limpa vidros, embalagem plástica de 500ml spray	UND	200		8,60	1.720,00
0029	Lustra Móveis cremoso, embalagem de 200ml	UND	858		8,48	7.275,84
0030	Luva de látex descartável pct c100 unidades.	PCT	286		38,99	11.151,14
0031	Luvas Latex para limpeza tam P/M/G	PAR	588		5,07	2.981,16
0032	Pá plástica para Lixo.	UND	360		3,84	1.382,40
0033	Palito de dente caixa com 100 unid.	UND	350		0,83	290,50
0034	Pano de Chão.	UND	3464		3,20	11.084,80
0035	Papel alumínio, rolo de 30cm x 4m	UND	85		5,16	438,60
0036	Papel filme de PVC transparente, rolo de 15mx28cm.	UND	167		5,20	868,40



PORTEIRAS

PREFEITURA

0037	Papel higienico, pct com 04 rolos	PCT	8050		5,95	47.897,50
0038	Papel toalha interfolha 2 dobras, pacote com 1.000 folhas	PCT	2684		18,07	48.499,88
0039	Pastilha higienica para sanitario, c/refil	UND	2154		2,86	6.160,44
0040	Pente fino com cabo	UND	1000		3,40	3.400,00
0041	Pente grosso, com cabo	UND	1000		3,40	3.400,00
0042	Polidor 2 em 1 aluminio e inox, 500ml.	UND	1457		2,41	3.511,37
0043	Prendedores de roupas p/varal pct c/12 unid.	PCT	610		2,15	1.311,50
0044	Sabão de coco em barra 1Kg	UND	32		10,50	336,00
0045	Sabão em barra, 1Kg	UND	1125		10,10	11.362,50
0046	Sabão em pó, embalagem de 500g	UND	6242		2,06	12.858,52
0047	Sabonete comum, 90g	UND	236		2,45	578,20
0048	Sabonete líquido, 360ml	UND	55		6,15	338,25
0049	Sabonete líquido, 360ml, refil	UND	218		6,15	1.340,70
0050	Sabonete líquido, 1000ml	UND	2006		23,05	46.238,30
0051	Saboneteira /Dispenser para sabonete líquido, 1000ml, em ABS, com acessórios para fixação em parede	UND	6		64,60	387,60
0052	Shampoo neutro embalagem 1000 ml	UND	1000		16,50	16.500,00
0053	Soda cáustica, embalagem de 350g	UND	204		13,60	2.774,40
0054	Tesoura para unha, ponta reta, em aço inoxidável, 9x4,5cm	UND	1000		4,94	4.940,00
0055	Protetor solar - Proteção UVB: FPS 60; Proteção UVA: FP 17 (no mínimo); loção cremosa não oleosa; Ph 6,00 a 7,00; Hipoalergênico; Testado dermatologicamente. Embalagem de 120ml	UND	664		42,50	28.220,00
0056	Lava piso, 100ml, fragâncias variadas	UND	200		4,50	900,00
					Total:	576.929,67

Lote: 07 - Materiais de Higiene/Cantina/Diversos II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Saco de Nylon 60Kg.	UND	240		5,10	1.224,00
0002	Saco para Lixo 30L, pct c/100 unid	PCT	2200		6,50	14.300,00
0003	Saco para Lixo 40 Litros, pct c/100 unid.	PCT	800		12,75	10.200,00
0004	Saco para Lixo 50L, pct c/100 unid.	PCT	1170		17,17	20.088,90
0005	Saco para lixo 100 Litros, pct c/100 und.	PCT	3300		32,47	107.151,00
0006	Saco plástico 15x10cm, para cachorro-quente, pct c/100 unid.	PCT	320		5,95	1.904,00
0007	Saco plástico c/aba adesiva 25x35cm pct c/100	PCT	20		150,00	3.000,00
0008	Saco plástico c/aba adesiva 10x15cm pact c/100	PCT	20		119,98	2.399,60
0009	Saco plástico transparente 1kg, pct c/100und.	PCT	405		3,40	1.377,00
0010	Saco plástico transparente 2kg, pct c/100und.	PCT	400		3,40	1.360,00
0011	Sacola plástico branca 25 x 35cm, pct c/100 und.	PCT	250		14,00	3.500,00
0012	Sacola plástica preta 30 x 40cm, pct c/100 und.	PCT	275		16,50	4.537,50
0013	Sacola plástica preta 45x60cm, pct c/100 und.	PCT	315		18,20	5.733,00
0014	Sacola plástica preta 50x70cm, pct c/100 und.	PCT	288		81,60	23.500,80
0015	Sacola plástica preta 70x90cm, pct c/100 und.	PCT	288		102,00	29.376,00
0016	Saco plástico transparente 3kg, pct c/100 und	PCT	10		5,95	59,50
					Total:	229.711,30

Lote: 08 - Materiais de Higiene/Cantina/Diversos III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Tecido tipo Oxford, Verde. Peça de 1,5m x 30m	UND	312		241,90	75.472,80
0002	Tecido em brim cru peça c/30mt	UND	5		386,74	1.933,70
0003	Tecido em Feltro 0,50x1,40	M	300		24,00	7.200,00
0004	Tecido Juta Cru cores variadas	M	400		18,92	7.568,00
0005	Tecido oxford, branco, peça de 1,5x30m	UND	230		493,74	113.560,20
0006	Toalha de rosto branca 0,60x0,39	UND	1349		10,88	14.677,12
0007	Toalha de banho 1,3 x 0,7m aproximadamente	UND	1035		26,35	27.272,25
0008	Tecido brocado, 2 larguras, cores variadas	M	200		20,40	4.080,00
0009	Tecido cetim, 2 larguras, cores variadas	M	200		11,90	2.380,00
0010	Tecido chitão, 2 larguras, cores variadas	M	100		21,10	2.110,00
0011	Tecido malha fria (67% poliéster e 33% viscose), 2 larguras, cores variadas	M	200		25,00	5.000,00
0012	Tecido oxford, 2 larguras, cores variadas	M	600		25,00	15.000,00
0013	Tecido oxford com estampas, 2 larguras, cores variadas	M	100		25,00	2.500,00
0014	Tecido tipo Vull xadrez, 3m de largura	UND	100		20,40	2.040,00
					Total:	280.794,07



PORTEIRAS
PREFEITURA



Lote: 09 - Materiais de Higiene/Cantina/Diversos IV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Tapete 40x60cm, base e superfície 100% polipropileno, emborrachamento latex sintético	UND	129		30,30	3.908,70
0002	Avental plástico, para cozinha, tamanho adulto	UND	328		5,19	1.702,32
0003	Rodo de borracha 40cm, c/cabo de madeira	UND	618		8,00	4.944,00
0004	Touca branca descartável pct c/100 unidades	PCT	206		23,90	4.923,40
0005	Touca de tecido para cozinha	UND	180		8,50	1.530,00
0006	Vassoura de nylon 30cm, c/cabo de madeira revestido de plástico.	UND	357		9,50	3.391,50
0007	Vassoura de palha com cabo.	UND	230		3,40	782,00
0008	Vassoura de pelo c/ cabo de madeira revestido de plástico.	UND	570		12,09	6.891,30
0009	Vassoura de piaçava c/cabo de madeira revestido de plástico.	UND	350		11,05	3.867,50
0010	Vassoura tipo gari - material das cerdas: piaçava sintética; Largura da cepa: 65 mm; comprimento da cepa: 37,5 cm; Altura das cerdas: 90 mm; número de fileiras: 5 fileiras; Comprimento do cabo: 1,20 m; material do cabo: madeira plastificada.	UND	60		20,67	1.240,20
0011	Vassoura tipo rastelo plástico, com cabo.	UND	22		16,90	371,80
0012	Aspersor ak 25x3/4x1/2 popular, c/ 4 jatos de saída, com raio de 5m, tubo de 25cm, alcançando uma vazão de 670 L/h, com pressão de serviço 0,5 Kg/cm ² , espaçamento 10x10m, com precipitação 18,5mm/h.	UND	20		21,60	432,00
0013	Bacia plástica, 12 litros, diâmetro: 34cm altura: 16,5cm	UND	41		5,30	217,30
0014	Bacia plástica, 25 litros, diâmetro: 49cm altura: 21cm	UND	32		19,76	632,32
0015	Balde plástico resistente 10 Litros, com aro	UND	244		8,19	1.998,36
0016	Balde plástico resistente 20 Litros, com aro	UND	160		23,46	3.753,60
0017	Balde plástico resistente 60 Litros com tampa	UND	36		44,90	1.616,40
0018	Barbante de Nylon (fítilho/plipropileno)10mm, rolo de 1Kg/250m	UND	124		12,35	1.531,40
0019	Corda de sisal 2mm, rolo de 300 m	UND	34		12,50	425,00
0020	Cordão de algodão metalizado espessura 5mm peça c/10metros (torçal)	UND	40		30,60	1.224,00
0021	Elástico poliéster 5mm rolo c/100metros	UND	9		24,00	216,00
0022	Fósforo, maço c/10 caixas x 40 palitos	MACO	280		4,68	1.310,40
0023	Linha de Nylon 0,50mm c/100 metros	UND	24		5,50	132,00
0024	Mangueira de jardim 10m em PVC e poliéster trançado c/ engates rosqueados e esguicho	UND	16		35,00	560,00
0025	Mangueira de jardim 30m em PVC e poliéster trançado c/ engates rosqueados e esguicho	UND	14		39,00	546,00
0026	Palito de churrasco, 25cm, pacote com 100 unidades	PCT	107		3,51	375,57
0027	Registro completo para fogão industrial	UND	87		42,25	3.675,75
0028	Registro para botijão de gás.	UND	11		25,35	278,85
0029	Barbante de corda, fio sisal trançado, 3,8mm, rolo 165m	UND	48		23,00	1.104,00
0030	Varal - Corda em poliéster revestida em PVC, 15m de comprimento	UND	48		4,62	221,76
0031	Isqueiro à gás	UND	58		3,29	190,82
0032	Caixa térmica de isopor 0,4L - 102x96x72mm, aproximadamente	UND	10		35,00	350,00
0033	Caixa térmica de isopor 0,8L - 148x120x75mm, aproximadamente	UND	10		55,00	550,00
0034	Caixa térmica de isopor 1,5L - 161x146x106mm, aproximadamente	UND	10		22,98	229,80
0035	Caixa térmica tipo cooler, 34 litros	UND	10		160,00	1.600,00
0036	Caixa plástica vazada, 60 x 40 x 30cm (no mínimo), tampa com travas de segurança e alças laterais	UND	24		19,00	456,00
0037	Barbante de algodão cru 100G 6 fios	UND	20		24,90	498,00
0038	Vassoura Metal Jardinagem Fixa Sem Cabo 22 Palheta de 5mm de Largura	UND	10		23,00	230,00
0039	Varão para cortina 3 metros em plástico	UND	24		45,00	1.080,00
0040	Caixa plástica organizadora (gaveteiro bin nº 5, medidas externas: alt.x larg. 15,5x25,0cm) fabricada em pp(polipropileno) podendo se empilhadas c/ cacidade 4,5 litros cores preta, azul e branca	UND	60		21,00	1.260,00
0041	Caixa plástica organizadora (gaveteiro bin nº 8, medidas externas: alt.x largx comp. 19x19x43cm)	UND	20		49,00	980,00



PORTEIRAS

PREFEITURA

	fabricada em pp(polipropileno) podendo se empilhadas c/ capacidade 26 litros cores preta, azul e branca					
0042	Filtro do Purificador de Água Colormaq Original - Elemento filtrante para retenção de partículas sólidas;- Carvão ativado para retenção de contaminantes químicos, cheiro, gosto e cloro;- Elemento filtrante para polimento e clarificação da água.Especificações Técnicas: Vazão Nominal - 48 l/h, Pressão Máxima - 4 Kg/f, Pressão Mínima - 0,4 Kg/f, Temperatura Máxima 40° C, Temperatura Mínima 5° C, produto Original, direto de fabrica, com garantia de qualidade e procedência. Acompanha manual de instalação	UND	6		115,50	693,00
Total:						61.921,05

Lote: 10 - Materiais de Higiene/Cantina/Diversos V

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Xícara de chá 240ml, com pires em vidro, conjunto com 6 xícaras e 6 pires.	CJ	57		65,28	3.720,96
0002	Bandeja em aço inoxidável 28x19cm	UND	15		35,00	525,00
0003	Cafeteira/leiteira/caneco de alumínio polido, capacidade de 1Litro, com alça de baquelite	UND	28		42,50	1.190,00
0004	Cafeteira/leiteira/caneco de alumínio polido, capacidade de 2Litros, com alça de baquelite	UND	20		61,83	1.236,60
0005	Caneco de alumínio polido, capacidade de 3 Litros, com alça de baquelite	UND	4		12,50	50,00
0006	Coador de café em tecido, com cabo de madeira	UND	137		3,50	479,50
0007	Colher plástica, medidas: 197 x 44 mm	UND	2530		3,50	8.855,00
0008	Colher descartável pct, c/50und	PCT	2398		4,10	9.831,80
0009	Colher de sobremesa, em aço inoxidável.	UND	262		3,90	1.021,80
0010	Colher de sopa, em aço inoxidável.	UND	174		1,46	254,04
0011	Colher de sopa em alumínio.	UND	142		3,78	536,76
0012	Concha de alumínio 43cm, 850ml .	UND	12		12,50	150,00
0013	Concha rasa 30cm, em aço inoxidável .	UND	11		19,90	218,90
0014	Copo de vidro 250ml .	UND	266		4,50	1.197,00
0015	Copo descartável 50ml, pct c/100 unid.	PCT	5960		4,25	25.330,00
0016	Copo descartável 180ml, pct c/100 unid.	PCT	8800		5,95	52.360,00
0017	Copo descartável 200ml pct c/100 unid.	PCT	1200		6,93	8.316,00
0018	Copo plástico c/ alça 300 ml	UND	2530		2,80	7.084,00
0019	Cuscuzeira em alumínio industrial 4,5 litros	UND	7		55,00	385,00
0020	Depósito plástico 25 litros, com tampa	UND	47		39,00	1.833,00
0021	Depósito plástico quadrado 1000ml, com tampa	UND	21		27,20	571,20
0022	Depósito plástico retangular 10 litros, com tampa	UND	47		35,00	1.645,00
0023	Depósito plástico retangular 6 litros, com tampa	UND	43		25,00	1.075,00
0024	Dispensador para copos descartáveis 180/200ml, confeccionado em aço inox e tampa plástica removível, capacidade para 150 copos	UND	16		45,00	720,00
0025	Faca de cozinha Lâmina em aço carbono 9" com fio liso, Cabo de madeira fixado por rebites de alumínio. Comprimento: 35 cm	UND	12		30,94	371,28
0026	Faca de mesa em aço inoxidável	UND	296		5,40	1.598,40
0027	Garfo de mesa em aço inoxidável	UND	296		3,40	1.006,40
0028	Garfo descartável, pct c/ 50 und	PCT	2154		4,50	9.693,00
0029	Garrafa plástica para água(geladeira) 1,5 Litros	UND	21		26,10	548,10
0030	Garrafa térmica 1 Litro	UND	23		42,77	983,71
0031	Garrafa térmica 1,5 Litros	UND	20		68,00	1.360,00
0032	Garrafa térmica 2,0 Litros	UND	29		120,00	3.480,00
0033	Jarra em plástico 3 Litros, com tampa	UND	5		20,89	104,45
0034	Jarra de vidro 2 Litros, com tampa	UND	46		21,58	992,68
0035	Panela de alumínio polido, capacidade de 2L, c/ cabo em baquelite	UND	4		49,99	199,96
0036	Panela de alumínio polido, capacidade de 3L, c/ cabo em baquelite	UND	3		64,60	193,80
0037	Panela de alumínio polido, capacidade de 4,5L, c/ cabo em baquelite	UND	2		58,90	117,80
0038	Panela de pressão em alumínio polido, capacidade de 7 litros	UND	14		95,67	1.339,38
0039	Peneira plástica 10 cm, c/ cabo	UND	10		4,90	49,00
0040	Peneira plástica 20 cm, c/ cabo	UND	28		11,50	322,00



PORTEIRAS

PREFEITURA

0041	Peneira plástica 29cm, sem cabo	UND	10		13,99	139,90
0042	Porta talheres, vazado, em plástico, medidas aproximadas: 10,5x5,5x13,5cm (A x L x C)	UND	6		19,00	114,00
0043	Pote Plástico Hermético Retangular Alto 1000 ml	UND	18		22,90	412,20
0044	Pote Plástico Hermético, Retangular, Alto, 500 ml	UND	18		19,00	342,00
0045	Prato descartável fundo, 15cm de diâmetro, pct c/10 und	PCT	3530		2,59	9.142,70
0046	Prato descartável raso, 18cm, pct c/10 und	PCT	3670		2,60	9.542,00
0047	Prato em louça branca, diâmetro aprox. 18 cm; conjunto com 6 unid.	CJ	175		27,20	4.760,00
0048	Prato em louça branca, raso, 27-30cm de diâmetro	UND	232		14,90	3.456,80
0049	Prato plástico - Medidas: 270 x 24 mm / 500ml	UND	2590		3,20	8.288,00
0050	Tábua de corte em polipropileno 38 x 25 cm	UND	9		18,46	166,14
0051	Tábua de corte em polipropileno 40x60cm .	UND	7		22,75	159,25
0052	Tigelas tipo sobremesa em vidro. Conjunto c/6 peças de 120 ml cada	CJ	63		29,00	1.827,00
0053	Xícara de café, 50ml, com pires em vidro. Conjunto com 6 xícaras e 6 pires.	CJ	47		34,90	1.640,30
0054	Xícara em louça 50ml (p/café). Conjunto com 6 unidades	CJ	149		74,36	11.079,64
0055	Ralo em aço inoxidável, 4 faces, 25 cm	UND	9		15,78	142,02
0056	Prato descartável fundo, 26cm, pct c/10 und	PCT	1500		5,95	8.925,00
0057	Prato descartável raso, 26cm, pct c/10 und	PCT	1500		5,15	7.725,00
0058	Embalagem para quentinha, 850 ml , em papel alumínio com tampa de papel (cartão), cx c/ 100 und	CX	40		29,00	1.160,00
0059	Frigideira Antiaderente 24cm X 8cm	UND	2		56,00	112,00
0060	Frigideira Funda 3,2 L, 30cm de diâmetro, em alumínio industrial	UND	3		189,00	567,00
0061	Dispensador para copos descartáveis 50ml, em Poliestireno e Laminado PVC, tampa removível, capacidade para 130 copos	UND	12		42,00	504,00
0062	Bandeja Aço Inox Retangular Rasa 45 X 35	UND	6		46,00	276,00
0063	Panela de Pressão em alumínio polido, capacidade de 5 Litros	UND	2		76,50	153,00
0064	Prato fundo, 22,0 x 3,0 cm no mínimo, em vidro temperado	UND	30		6,70	201,00
0065	Escorredor de louça (pratos, copos e talheres), confeccionado em plástico de alta resistência - capacidade mínima para 10 pratos	UND	2		35,20	70,40
0066	Bandeja reatngular plástica 40x29x1,5cm	UND	17		26,00	442,00
0067	Gaveteiro plástico 4 gavetas grande com medidas 84 cm de altura com rodizio x 40 cm profundidade x 31cm largura - Medidas interna das gavetas 35x24x16,5 cm	UND	12		195,20	2.342,40
0068	Pegador Multiuso / Pegador Massa Macarrão em aço inoxidável	UND	12		17,77	213,24
0069	Embalagem plástica transparente/pvc, descartável, redonda, tampa com trava de segurança, 170 ml, pct c/100 und.	PCT	200		41,00	8.200,00
0070	Embalagem plástica transparente/pvc, descartável, retangular, tampa com trava de segurança, 500 ml, pct c/100 und.	PCT	200		42,00	8.400,00
0071	Travessa em cerâmica branca 3,8 litros	UND	10		102,00	1.020,00
0072	Travessas em cerâmica retangular 23,9 x 14cm	UND	10		149,90	1.499,00
0073	Peneira de alumínio, 30cm de diâmetro	UND	5		16,40	82,00
0074	Boleira em acrílico, 26 cm de diâmetor (no mínimo)	UND	2		25,00	50,00
0075	Borracha Panela Pressao 7 LTS Tamanho aproximado: 25 x 25 (C x L x A) Peso aproximado: 44g	UND	5		9,49	47,45
0076	Borracha Panela Pressao 4,5 LTS	UND	5		9,55	47,75
0077	Panela de aluminio grande com a capacidade de 40 litros	UND	15		98,60	1.479,00
					Total:	245.674,71

Lote: 11 - Materiais de sinalização

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Fita zebraada - Amarelo e Preto - 200m x 70mm, em polietileno de baixa densidade e alta resistência a tensão	UND	24		25,00	600,00
0002	Corrente de plástico zebraada sinalização - Largura do	M	100		20,40	2.040,00



PORTEIRAS

PREFEITURA

	elo: 20mm, Altura do elo: 35mm, Diâmetro do elo: 5mm, Espessura do elo: 5mm					
0003	Cone de sinalização flexível, emborrachado, 75cm de altura, base quadrada, tipo safe Park, conforme às exigências da norma ABNT NBR 15.071. Confeccionado em Material flexível (pvc), Cor laranja com 2 faixas brancas refletivas, tipo Colméia na cor branca, conforme norma ABNT NBR 14.664 soldadas eletronicamente ao Cone; base com 8 sapatas (pés de apoio); Orifício para encaixe do "porta-tudo" no topo e duas aberturas laterais na parte superior para o uso	UND	30	104,00	3.120,00	
0004	Cone de sinalização rodoviário, tipo safe Park, Confeccionado em polietileno, na cor laranja com, 2 faixas refletivas brancas injetadas no corpo do cone e base quadrada na cor PRETA. Altura: 75cm	UND	8	95,00	760,00	
					Total:	6.520,00

6.2 - O valor global estimado para esta contratação é de **R\$ 3.017.722,14 (três milhões dezessete mil setecentos e vinte e dois reais e quatorze centavos)**, obtido através do MENOR valor ofertados nas pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Pesquisas e Compras do Município de Porteiras/CE, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

6.3 – O presente processo fora dividido em lotes, sendo facultado ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

6.4 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Os produtos/materiais objeto da contratação é classificado como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma a contratação deverá ser realizada por Pregão Eletrônico, permitindo que os empenhos e ordens de entrega aconteçam conforme necessidade da administração e disponibilidade orçamentária no decurso do prazo da vigência contratual.

7.2 - A presente justificativa técnica visa reconhecer o fornecimento **contínuo** de materiais de expediente, higiene e limpeza, cantina e utensílios diversos para suprir as necessidades operacionais das Unidades Gestoras do Município de Porteiras/CE como sendo de **natureza contínua**, dada a essencialidade e regularidade desse serviço/fornecimento para o funcionamento das diversas Unidades administrativas.

7.2.1 - **Justificativa Técnica para reconhecimento de serviços de fornecimento de materiais de expediente, higiene e limpeza, cantina e utensílios como de Natureza Contínua:**

7.2.1.1 – Conforme o **artigo 6º, inciso XV da Lei 14.133/21**.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

7.2.1.2 – Os serviços de natureza contínua são aqueles indispensáveis à manutenção das atividades administrativas e operacionais do poder público, o fornecimento de materiais de expediente, higiene e limpeza, cantina e utensílios diversos para suprir as necessidades operacionais das Unidades Gestoras do Município de Porteiras/CE, ser considerado de natureza contínua com base na Lei 14.133/2021 está relacionada à necessidade ininterrupta de atender demandas essenciais destas Unidades.



PORTEIRAS
PREFEITURA



7.2.1.3 - Na prática a utilização destes insumos recorrentes como materiais de expediente, higiene e limpeza, cantina e utensílios diversos e outros cuja interrupção comprometeria o funcionamento regular da Administração. A continuidade do fornecimento desses materiais é crucial para garantir a qualidade, segurança e eficácia do atendimento à população, prevenindo interrupções que possam colocar em risco o desempenho do poder público. Sendo que a natureza contínua do fornecimento decorre de Contratos de natureza contínua

7.2.1.3.1 - Conceito de Contratos de Natureza Contínua: Os contratos de natureza contínua são aqueles cuja execução dos serviços ou fornecimento de bens se estende no tempo, sendo essenciais para a manutenção das atividades da Administração Pública, sem possibilidade de interrupção sem prejuízo à continuidade do serviço público.

7.3 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

7.3.1 - A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.

7.3.2 - Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.3.2.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

7.3.2.2 - Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

7.4 - Sustentabilidade: Atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

7.5 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.6 - Haverá exigência da garantia da contratação, conforme os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, estipulada em **5% (cinco por cento)** do valor global da contratação.

7.6.1 - As regras detalhadas sobre a garantia exigida serão especificadas na Minuta Contratual.

8 - DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Da entrega e do recebimento do(s) produto(s)/material(is).

8.1.1 - Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretária/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

8.1.2 - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

8.1.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

8.1.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.5 - Caso o Município de Porteiras venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.

8.1.6 - O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

8.1.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

8.1.6.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

9 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.



PORTEIRAS PREFEITURA



- 9.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato
- 9.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 9.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 9.6.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 9.6.2 - Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.
- 9.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 9.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 9.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 9.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 9.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 9.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 9.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 9.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 9.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 9.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 9.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.
- 9.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



PORTEIRAS
PREFEITURA



10 - DO PAGAMENTO

10.1 - Preço

10.1.1 - O valor total estimado para a contratação é de **R\$ R\$ 3.017.722,14 (três milhões dezessete mil setecentos e vinte e dois reais e quatorze centavos)**.

10.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10.2 - Forma de Pagamento

10.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

10.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3 - Prazo de Pagamento

10.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4 - Condições de Pagamento

10.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

10.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

10.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como



PORTEIRAS
PREFEITURA



quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o futuro contrato;

11.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, vinculado ao futuro contrato;

11.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

11.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

11.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro Contrato;

11.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no futuro Contrato;

11.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

11.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

11.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

11.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



PORTEIRAS

PREFEITURA

12.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

12.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

12.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

12.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

12.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do futuro contrato;

10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

12.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

12.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



PORTEIRAS
PREFEITURA



13 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o proponente que, com dolo ou culpa:

13.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) administração durante o certame;

13.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação;

13.1.5 - Fraudar o procedimento de contratação;

13.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

13.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;

13.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 - Advertência;

13.2.2 - Multa;

13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;

13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

13.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



PORTEIRAS
PREFEITURA



13.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

13.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

13.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

14.1 - O futuro contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 - Justificativa do prazo de vigência

14.2.1 - À vista do exposto, para viabilidade técnica e comercial da(s) proposta(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s), e diante das especificidades do objeto, optamos que o contrato tenha prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

14.2.2 - Tal prazo de vigência é mais vantajoso para a Administração em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

- a) **Ampliação da concorrência:** A contratação por este período torna o objeto a ser licitado mais atrativo, aumentando com isso o interesse dos possíveis licitantes pela competição.
- b) **Previsão legal do prazo superior à vigência de créditos orçamentários:** A contratação prolongada, executada de forma contínua e caracterizada por atos reiterados, se faz necessária para que a prestação do serviço seja adequada à realidade. A razão da regra está cingida à inconveniência da paralisação das atividades que interessam à coletividade, o que colocaria em risco a satisfação do interesse público.
- c) **Previsão no contrato de cláusula rescisória:** A vigência sugerida não impede a Administração Pública de



PORTEIRAS
PREFEITURA



extinguir o contrato. A extinção contratual poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 106, inciso III, 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

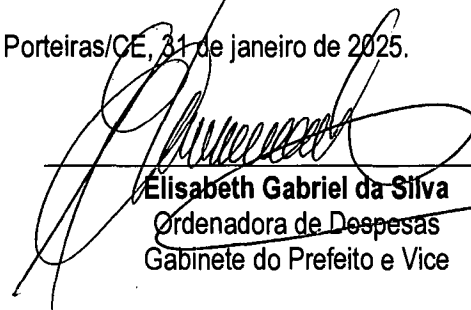
14.1 - As despesas do(s) futuro(s) Contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, de acordo com dotações constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.302.0027.2.073.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.301.0020.2.047.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.304.0051.2.052.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.301.0027.2.097.0000	3.3.90.30.00
07	01	10.122.0005.2.091.0000	3.3.90.30.99
10	01	12.361.0022.2.036.0000	3.3.90.30.99
05	01	12.361.0022.2.015.0000	3.3.90.30.99
17	01	14.244.0620.2.131.0000	3.3.90.30.00
14	01	04.125.0036.2.071.0000	3.3.90.30.99
06	01	08.122.0014.2.018.0000	3.3.90.30.99
12	01	08.244.0014.2.063.0000	3.3.90.30.99
09	01	04.122.0060.2.030.0000	3.3.90.30.99
02	01	04.122.0010.2.003.0000	3.3.90.30.99
04	01	04.121.0011.2.009.0000	3.3.90.30.99
16	01	04.122.0011.2.128.0000	3.3.90.30.99
08	01	04.122.1801.2.025.0000	3.3.90.30.99
15	01	18.122.2026.2.112.0000	3.3.90.30.99

15 - DO FORO

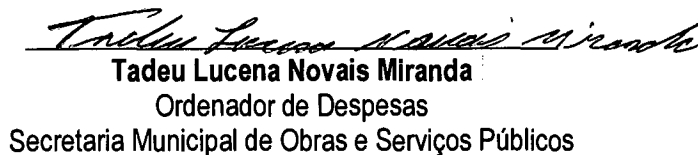
15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porteiras/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

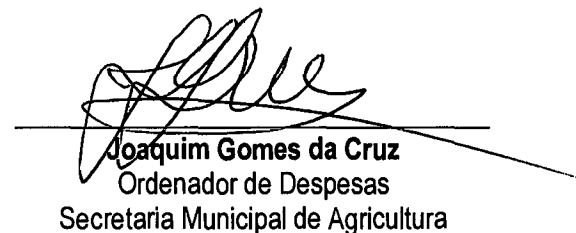
Porteiras/CE, 31 de janeiro de 2025.

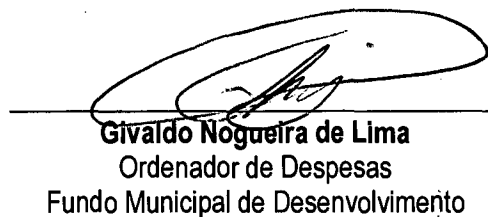

Elisabeth Gabriel da Silva
Ordenadora de Despesas
Gabinete do Prefeito e Vice


Maria Edileuza Ferreira Miranda
Ordenadora de Despesas
Secretaria e Fundo Municipal de Educação


Edvania Gabriel da Silva
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças


Tadeu Lucena Novais Miranda
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos


Joaquim Gomes da Cruz
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura


Givaldo Nogueira de Lima
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Desenvolvimento



PORTEIRAS
PREFEITURA



Vanelza Romão da Silva

Vanelza Romão da Silva
Ordenadora de Despesas
Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social

Maria do Socorro Martins Cardoso Novais

Maria do Socorro Martins Cardoso Novais
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento

Maria Jandy Tavares Leal

Maria Jandy Tavares Leal
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e
Fundo Municipal de Saúde

Reginaldo Rodrigues Ribeiro

Reginaldo Rodrigues Ribeiro
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Joao Diego Soares Rodrigues

Joao Diego Soares Rodrigues
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte
e Turismo